



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

PROJETO DE LEI N.º 003, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Fixa o valor do piso salarial profissional municipal para os profissionais do magistério público da educação básica de Limoeiro do Norte/CE para 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

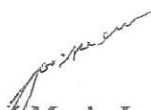
Faz saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica fixado em R\$ 2.455,35 (*dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos*) o valor do piso salarial profissional municipal para os profissionais do magistério público da educação básica de Limoeiro do Norte/CE, para a formação em nível médio, na modalidade Normal, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, para o exercício de 2018.

Art. 2.º Fica fixado em R\$ 2.823,65 (*dois mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos*) o valor a ser pago aos profissionais do magistério público da educação básica de Limoeiro do Norte/CE, para a formação em nível superior, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, para o exercício de 2018.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 1.º de janeiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 15 de janeiro de 2018.


José Maria Lucena